



LEI Nº 2.193 DE 04 DE MAIO DE 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
130.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), nos termos do inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, com seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.542.0017.20165 MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE

3371000000 – Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio

0.3.00.08000 – Apoio Financeiro da União – MP nº 938/2020 – Exercício Anterior
.....130.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 130.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140 de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.164, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 04 dias do mês de maio de 2021.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


CARLA CRISTINA FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Administração

21h Sábado	21h Domingo
15/05/2021	16/05/2021
Início	Término
21h Domingo	07h Segunda
16/05/2021	17/05/2021

Mariane Costa Moreira		
Início	Término	Início
21h Sexta	21h Sábado	21h Sábado
28/05/2021	29/05/2021	29/05/2021
Término	Início	Término
21h Domingo	21h Domingo	07h Segunda
30/05/2021	30/05/2021	31/05/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.193 DE 04 DE MAIO DE 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 130.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), nos termos do inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, com seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.542.0017.20165 MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE

3371000000 – Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio

0.3.00.08000 – Apoio Financeiro da União – MP nº 938/2020 – Exercício Anterior
.....130.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....
.....**R\$ 130.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140 de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.164, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 04 dias do mês de maio de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 368, DE 03 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA, A PARTIR DE 03 DE MAIO DE 2021, A SENHORA **VALDETE DIAS CORREA BREGINSKI** PARA OCUPAR O CARGO DE *PROFESSOR 30H – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA*.

PORTARIA Nº 365, DE 03 DE MAIO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA **VANESSA LACERDA EVANGELISTA**.

Art. 2º A licença será concedida pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 17/05/2021 e término em 15/06/2021.

PORTARIA Nº 364, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

NORMATIZA A ESCALA DE PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DAS NORMAS DO COVID-19 REFERENTE AO PERÍODO 03/05/2021 ATÉ 01/06/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Art. 84-C da Lei Municipal nº 1130/2006 de 11 de julho de 2006.

o Memorando nº 137/2021, exarado pela Secretaria Municipal de Saúde; a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar o trabalho em período de plantão dos Agentes de Fiscalização Sanitária vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03/05/2021 até 01/06/2021:

	DIA	HORARIO	SERVIDOR
SEGUNDA-FEIRA	03/05/2021	18:00 as 24:00	EDNA MARA SAIBERT MAL-MANN ROGERIO SANTOS SOUZA
TERÇA-FEIRA	04/05/2021	18:00 as 24:00	JASON ALVES BATISTA NEUTON BERNARDES MARTINS
QUARTA-FEIRA	05/05/2021	18:00 as 24:00	SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA COBRA PABLO OLIVEIRA SUNIGA
QUINTA-FEIRA	06/05/2021	18:00 as 24:00	EDNA MARA SAIBERT MAL-MANN ROGERIO SANTOS SOUZA
SEXTA-FEIRA	07/05/2021	18:00 as 24:00	JASON ALVES BATISTA NEUTON BERNARDES MARTINS
SÁBADO	08/05/2021	12:00 as 21:00	SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA COBRA PABLO OLIVEIRA SUNIGA
DOMINGO	09/05/2021	12:00 as 21:00	EDNA MARA SAIBERT MAL-MANN ROGERIO SANTOS SOUZA